



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 27, DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera as portarias de designação de fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n.º 57, de 07 de outubro de 2024](#);

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas áreas requisitantes para substituição das designações de fiscalização dos contratos administrativos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DGA n.º 03, de 04 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 2º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 3º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 4º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 5º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 6º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 7º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 8º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 9º

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 10.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

"Art. 11.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

"Art. 12.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

"Art. 13.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

"Art. 14.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

"Art. 15.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

"Art. 16.

.....
II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 17.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 18.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 19.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 20.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 21.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 22.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 23.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 24.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 25.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 26.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 27.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 28.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;

....."(NR).

"Art. 29.

.....

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

Art. 2º A [Portaria DGA n.º 21, de 12 de abril de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

Art. 3º A [Portaria DGA n.º 29, de 02 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II – Joaci Espinos Brandão, matrícula 186.759, como Gestor Substituto;
....."(NR).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.